



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro
74-3628-2153 / 2111
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 727/06

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2006”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, No uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Piritiba, reservando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementação do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Fica vetado o remanejamento da dotação de uma Secretaria para outra.

Artigo 2º - Os Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior serão abertos na forma prevista no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 06 de novembro de 2006


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito


KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO
em
06/11/06

Karenbert da Silva Freire
Sec. Planej. Gest. e Finanças